

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica oficializada e denominada RUA CASTELA NOVA – código CADLOG 61.593-5 a Avenida “1” (Setor 182 – Quadra 049/AR-CL). Começa na Rua Francisco Guimarães Moraes e termina na divisa do arruamento, no 29.º Subdistrito – Santo Amaro (Referência: Planta AU/15/0301/80 de CASE).

Art. 2.º – Fica denominada RUA SERAFIM ÁLVARES – código CADLOG 62.360-1 a Rua “2” (Setor 182 – Quadras 031, 037 e 049/AR-CL). Começa na Rua Diego de Siloé e termina na divisa do arruamento, no 29.º Subdistrito – Santo Amaro (Referência: Planta AU/15/0301/80 de CASE).

Art. 3.º – Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 182/AR-CL), situados no 29.º Subdistrito – Santo Amaro (Referência: Planta AU/15/0301/80 de CASE):

1 – RUA BOJADOR – código CADLOG 62.361-0 (Quadras 012 e 049).

2 – RUA CHAGUARAMAS – código CADLOG 74.250-3 (Quadras 003, 049, 012 e 014).

3 – RUA GASPAR FRÓIS MACHADO – código CADLOG 72.161-1 (Quadras 036, 037, 003 e 014).

4 – RUA RAUL LINO – código CADLOG 73.179-0 (Quadras 014 e 050).

5 – RUA SANABANI – código CADLOG 70.955-7 (Quadras 012 e 049).

6 – RUA VASCO DE QUEVEDO – código CADLOG 67.997-6 (Quadras 050 e 034).

Art. 4.º – Fica oficializada a RUA TERESA VICTÓRIA – código CADLOG 20.605-9 (Setor 077 – Quadra 352/AR-FÓ), no 4.º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó (Referência: Planta AU/02/0341/80 de CASE).

Art. 5.o – Fica denominada RUA MARIA SUZANA – código CADLOG 28.883-7 o logradouro formado pela Rua Particular, Praça “A”, Rua “B” e Praça “B”, também conhecida por “Praça Domingos Azevedo” (Setor 077 – Quadra 352/AR-FÓ). Começa na Rua João Cordeiro e termina na divisa do arruamento, junto à viela sanitária, no 4.o Subdistrito – Nossa Senhora do Ó (Referência: Planta AU/02/0341/80 de CASE).

Art. 6.o – Passam a ter os logradouros abaixo relacionados (Setor 106/AR-FÓ), situados no 4.o Subdistrito – Nossa Senhora do Ó (Referência: Planta AU/02/0342/80 de CASE), as seguintes denominações:

1 – RUA ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA – código CADLOG 30.501-4 a rua conhecida por “Santo Antônio” (Quadras 299, 300, 114 e 134). Começa na Rua Praia do Tumiaru e termina na Rua Padre Feliciano Domingues.

2 – RUA DONA ROSA IÓRIO – código CADLOG 17.419-0 a rua conhecida pelo mesmo nome e também por “C” (Quadras 156, 238, 151 e 282). Começa na Rua Padre Feliciano Domingues e termina na Rua Aurora Paulistana.

Art. 7.o – Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 085/AR-BT), situados no 13.o Subdistrito – Butantã (Referência: Planta AU/14/0346/80 de CASE):

1 – RUA DR. ALBERTO PENTEADO – código CADLOG 00.504-5 (Quadras 567, 270, 570 e 622).

2 – RUA DR. FAUSTO DE ALMEIDA PRADO PENTEADO – código CADLOG 65.149-4 (Quadras 568, 567 e 572).

Art. 8.o – Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 185/AR-BT), situados no 13.o Subdistrito – Butantã (Referência: Planta AU/14/0349/80 de CASE):

1 – RUA CONCEIÇÃO DE IPANEMA – código CADLOG 76.368-3 (Quadras 148, 085 e 155).

2 – AVENIDA FRANCISCO MONT’ALVERNE – código CADLOG 75.476-5 (Quadras 081, 082 e 155).

3 – PRAÇA HENRIQUE LEPPER – código CADLOG 70.979-4 (Quadras 081 e 082).

4 – RUA JERÔNIMO FERNANDES – código CADLOG 65.041-2 (Quadras 082, 085 e 086).

5 – RUA SEVERINO RIBEIRO – código CADLOG 74.277-5 (Quadras 082 e 086).

Art. 9.o – Fica oficializada e denominada RUA AMBRÓSIO RIBEIRO – código CADLOG 68.213-6 a Rua “11” (Setor 117 – Quadra 332/AR-VP). Começa na Rua Jayme da Silva Telles e termina na Rua João Vicente de Brito, no 26.o Subdistrito – Vila Prudente (Referência: Planta AU/06/0351/80 de CASE).

Art. 10 – Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 117/AR-VP), situados no 26.o Subdistrito – Vila Prudente (Referência: Planta AU/06/0351/80 de CASE):

1 – RUA ANTÔNIO DE PAIVA AZEVEDO – código CADLOG 67.793-0 (Quadras 214, 217 e 387).

2 – RUA FRANCISCO DE ASSIS PRADO – código CADLOG 71.887-4 (Quadras 215 e 217).

3 – RUA JAYME DA SILVA TELLES – código CADLOG 65.499-0 (Quadras 218 e 332).

4 – RUA JOÃO RODRIGUES PIRES – código CADLOG 75.914-7 (Quadras 226, 227 e 223).

5 – RUA JOÃO VICENTE DE BRITO – código CADLOG 63.183-3 (Quadras 218 e 332).

6 – RUA JOSÉ GOMES DE ALMEIDA – código CADLOG 73.850-6 (Quadras 225 e 226).

7 – RUA LEONÍDIO PORCIONATO – código CADLOG 73.848-4 (Quadras 363, 225 e 224).

8 – RUA MANUEL JOAQUIM PENTEADO – código CADLOG 70.592-6 (Quadras 225 e 237).

Art. 11 – Fica oficializada e denominada RUA MATEUS MASCARENHAS – código CADLOG 61.910-8 a Rua “5” (Setor 074 – Quadras 197 e 223/AR-FÓ). Começa na Rua “6” e termina na divisa do arruamento, no 44.o Subdistrito – Limão (Referência: Planta AU/02/0363/80 de CASE).

Art. 12 – Fica oficializada a RUA BERNARDO WRONA - código CADLOG 03.320-0 (Setor 074 – Quadras 199, 200 e 247/AR-FÓ), no 44.o Subdistrito – Limão (Referência: Planta AU/02/0363/80 de CASE).

Art. 13 – Passa a ter a seguinte redação o item XVI do artigo 1.o do Decreto n.o 15.264, de 30 de agosto de 1978:

“XVI – RUA CONCEIÇÃO DE IPANEMA – código CADLOG 76.368-3 a Rua “1” (Quadras 148, 085 e 155). Começa na viela sem denominação, junto à Rua “2” (agora com denominação de Jerônimo Fernandes) e termina na Avenida “1” (agora com denominação de Francisco Mont’Alverne), situando-se entre a Rua “2” (agora com denominação de Jerônimo Fernandes) e divisa do loteamento, no 13.o Subdistrito – Butantã.”

Art. 14 — Passa a ter a seguinte redação o item 11 do artigo 1.º do Decreto n.º 15.770, de 27 de março de 1979:

“11 — RUA CHAGUARAMAS — código CADLOG 75.250-3 a Rua “3” (Quadras 003, 049, 014 e 012). Começa na Rua “2” (agora com denominação reservada de Serafim Álvarez) e termina na Rua “5” (agora com denominação de Bojador), situando-se entre a Rua La Condamine e divisa do loteamento, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.”

Art. 15 — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 16 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 1 de dezembro de 1980, 427.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Mário Chamie** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Luiz Gomes Cardim Sangirardi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de dezembro de 1980. — O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.